



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento de Administração*  
*"Cidade Ilustre do Brasil"*

**DECRETO Nº 466/2010 – Em 08 de outubro de 2010.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional autorizado pela Lei nº 2.032/10, de 08 de outubro de 2010.**

**ADRIANO CESAR DIAS**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 196.020,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte reais), na respectiva dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	EDUCAÇÃO E CULTURA	02.03.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	02.03.06
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0004.1009
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
<b>FICHA</b>		84
<b>VALOR</b>		196.020,00

**Art. 2º** O Presente Crédito será suplementado com recurso de Excesso de Arrecadação, provenientes de convênio celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de outubro de 2010.

**ADRIANO CESAR DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento de Finanças**